



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**

Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia  
Interina

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**

Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**

Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....2/4 Pgs
- Atos da CME.....5 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1241

Segunda - Feira, 18 Setembro de 2017



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 415 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 044/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

#### RESOLVE

Designar o servidor **GEFERSON LUIZ LIMA E SILVA**, matrícula 1.692, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto - FG-2, com validade a contar a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 416 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 17/2017, nos termos do procedimento administrativo nº 004744/2017,

#### RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 26 de março de 2017, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**GILSON BALTAZAR GONÇALVES**

Médico de Família

Referência XV

Salário mensal: R\$ 9.191,54 (nove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

## Atos da Administração

### CONVOCAÇÃO:

Convocamos a servidora abaixo relacionada para comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto na Rua Cel. Francisco Limongi, 125, das 9:30 às 16:00 horas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, visando tomar ciência do memorando nº 100/2017\_HMST e para que retornar suas atividades laborativas.

Servidora:

ELAINE GONÇALVES PACHECO GOUVÊA.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de setembro de 2017

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS  
Chefe da Divisão de RH  
MAT.: 1627

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA  
( N. 162 )

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 (dez) horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 13h, iniciou a centésima sexagésima segunda reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, abriu os trabalhos, esclarecendo que por compromisso judicial teve que antecipar o horário, registrando a presença de todos; esclareceu assim o Presidente que no PAD n. 7259, de 19 de outubro de 2011, foi apresentada e juntada a Defesa, assim, abriu-se vistas ao relator-Anselmo Teixeira, para o que couber, esta verificou preliminarmente a Defesa e como esta não fornece as informações completas das testemunhas arroladas, deliberou por determinar a Servidora E.da S. P, por meio desta e de Ofício a Secretaria de Educação, para que complemente a sua Defesa, fornecendo a qualificações e os endereço completos, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento e não serem ouvidas, ato contínuo, quanto ao Processo n. 3436/2017, esclareceu que a Professora C.P.O., devido ao resultado das aferições "...recomendarem melhor adequação...", o Presidente Amarildo, esclareceu que por não ter a Servidora C. P. O. comparecido a CPAD, este foi despachado e retornou a Secretaria de Educação, uma vez que a Ilma Senhora Secretária não assinara a folha adequada e ter ficado evidente que esta não se adapta às regras locais, essencial a qualidade e eficiência do Serviço Público Municipal, após, na reunião mais próxima ao retorno do processo, será feita a Avaliação em reunião e remetida ao Exmo Sr Prefeito Municipal; ato contínuo, a Secretária Adriana Lutte, informou a chegada dos seguintes processos: de números 8455/2017 ; n. 2952/2017 e n. 6994/2017, sendo os de n.6994/2015 e n. 8455/2015, aprovados e serão remetido ao Senhor Prefeito e o de n. 3952/2017, caiu em exigências, retornando, por fim, a nova Secretária no Meio Ambiente, que estaria com dúvidas, não compareceu a sala desta Comissão Assessora, até o encerramento destes trabalhos, às 11:40 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (carona)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS – DELCA

Ofício nº 262/17

Petrópolis, 15 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta à solicitação feita através do ofício GP nº 641/2017 desta Municipalidade, referente à adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 02/2017, oriunda do Pregão 17/2017 e Processo Administrativo nº 19.498/17, que tem por objeto a Locação de Estrutura e Produção para realização dos Eventos da cidade de Petrópolis, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, informamos que **autorizamos** a adesão pleiteada para os itens e quantitativos abaixo estipulados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND.	QTD
03	ASSISTENTE DE PALCO	DIARIA	05
04	AUXILIAR DE PRODUCAO	DIARIA	10
06	BACKLINE EXTRA	DIARIA	10
10	BARRICADAS (1X1)	DIARIA	300
11	CAMARIM OCTANORME 3X3	DIARIA	20
17	CARPETE	M2	1000
20	CLIMATIZADORES	DIARIA	30
23	COORDENADOR DE PRODUCAO	DIARIA	10
24	EFEITOS ESPECIAIS	DIARIA	10
26	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 3M	DIARIA	500
28	FECHAMENTO METÁLICO (2x2)	ML/DIA	300
29	FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	DIARIA	10
31	GERADOR BLIMPADO 150 KVA	DIARIA	30
32	GERADOR BLIMPADO 220 KVA	DIARIA	40
34	GERENTE DE PRODUCAO	DIARIA	20
35	GRADES DE ISOLAMENTO (2x1)	DIARIA	500
40	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	DIARIA	20
44	ORIENTADOR DE PÚBLICO	DIARIA	20
47	PALCO 12X10 M	DIARIA	12
50	PALCO 9X6 M	DIARIA	14
52	PISO PRATICÁVEL	M2/DIA	100
53	PISO TABLADO	M2/DIA	2000
54	PÓRTICO	DIARIA	10
55	PRODUTOR	DIARIA	30

56	PROMOTORA	DIARIA	10
58	SOM GRANDE PORTE	DIARIA	14
61	SOM MEDIO PORTE COM BACKLINE	DIARIA	20
66	TENDA PIRAMIDAL 10X10 M	DIARIA	50
69	TENDA PIRAMIDAL 3X3M TIPO BAR	DIARIA	200
71	TENDA PIRAMIDAL 5X5 M	DIARIA	50
74	TORRE DE DELAY	DIARIA	20
75	TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30	M	2000

Informamos que ficam sob responsabilidade desse órgão as comprovações da vantagem econômica da contratação, bem como todos os atos relativos à cobrança do cumprimento pelas obrigações contratualmente assumidas e eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à contratação efetivada.

Lembramos ainda, que esse órgão dispõe de 90 (noventa) dias para efetivar a adesão, razão pela qual solicitamos que, depois de finalizado o processo de contratação, nos seja encaminhada cópia da nota de empenho e ou do contrato celebrado com a empresa, para que possamos realizar o controle das adesões à referida ata.

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e autorizado para adesão.

Encontram-se anexo este ofício os seguintes documentos: Edital de Licitação, Proposta de Preços definitiva, Ata de Registro de Preços, publicação da ARP em D.O. e Declaração de Aceite da Adesão da empresa Mais Estruturas Locação de Tendas e Brinquedos EIRELI EPP, pertinentes a referente contratação.

Sendo o que se apresenta no momento, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

Exmo.Sr.  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ



## Atos do CME

### Nota Pública

O Conselho Municipal de Educação, enquanto órgão de garantia da gestão democrática, vem apresentar as proposições advindas da Conferência Municipal de Educação, realizada aos onze dias dos meses de setembro do ano de 2017. Tais proposições contemplam as demandas e recomendações sociais provenientes de debates e discussões com os profissionais da Educação objetivando encontrar meios para o cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 1952 de 02 de dezembro de 2015. Foram analisadas as metas 1, 18 e 19.

#### Meta 1:

- Fornecer formação continuada aos professores que atuam na Educação Infantil em parceria com o Governo Federal e as Escolas.
- Elaborar Diretrizes Curriculares específicas para a Educação Infantil com a participação dos profissionais do Município;
- Efetivar a criação do Cargo de Psicopedagogo Clínico previsto na Lei 047/13 e firmar parceria entre as Secretarias de Educação, de Saúde e Assistência Social visando dar suporte as escolas para trabalharem com inclusão e dificuldades de aprendizagem, bem como disponibilizar atendimento psicológico aos alunos.
- Criação e ampliação da educação infantil e creches de acordo com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade e as especificidades geográficas e culturais locais, por meio de políticas públicas com análise e diagnóstico para definir os melhores locais para tal implementação;
- Adequar ou construir prédios de Centros Municipais de Educação infantil com adequações mínimas até 2018 e permanentes até 2020, adequando os espaços as necessidades de mobilidade e acessibilidade;

#### Meta 18

- Garantir que a referência do Pisos Nacional profissional definido em Lei Federal seja cumprida pelo Município, dando condições e valorização aos servidores;
- Incorporar a Regência ao Piso Salarial de professor, ajustando a Referência aos demais profissionais da mesma formação para cumprir o Piso Nacional do Magistério;
- Assegurar a reposição inflacionária e garantir os pagamentos salariais na data correta;
- Esclarecer aos servidores os critérios utilizados no Estágio Probatório, sendo este realizado nas datas corretas previstas em Lei;
- Elaborar ou finalizar os Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares, através de encontros periódicos, respeitando o horário de trabalho dos profissionais envolvidos;
- Garantir que as mudanças no Plano de Cargos e Salários dos Servidores sejam precedidos de ampla discussão com a classe e não simplesmente por vontade governamental;
- Oferta pelo Município ou possibilitação de plano de assistência médico-hospitalar e plano odontológico de fácil acesso, com suporte a doenças adquiridas no trabalho por um valor acessível;
- Propor encontros e grupos de estudos para que os docentes possam trocar experiências e conhecimentos sem a perda da remuneração;

#### Meta 19

- Implantar ou efetivar o funcionamento dos Conselhos Escolares e Foruns de Educação;
- Estimular a participação da comunidade escolar nos projetos escolares e conselhos;
- Promover políticas públicas de formação continuada para todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem;
- Criar projetos que estimulem a permanência do aluno na escola, motivando-os;
- Estabelecer parcerias com Instituições que possam auxiliar no atendimento às necessidades socio-econômicas, psicopedagógicas e outras;
- Realizar periodicamente encontros com a comunidade escolar para acolher e discutir ideias;
- Criar mecanismos de escolhas das direções das Unidades Escolares diretamente pela Comunidade Escolar.

Anselmo Rodrigues Teixeira  
Presidente